

Retificação 02 do Edital n. 01/2023 CMDCA

No item 3.1, subitem VI, ONDE SE LÊ:

VI. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade **do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local** tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

LEIA-SE:

VI. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada pela **empresa Biscaro Consultoria - CNPJ: 20.287.570/0001-11, Avenida Pio XII, 637 – Centro – Sala 103 - Salto Veloso – SC, Fone: (49) 99802.3762 / E-mail: amarildobiscaro@hotmail.com,**” de acordo com o processo de compra N° 4601, sob responsabilidade de **Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente local**, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

No item 3.2, subitem IX, **ONDE SE LÊ**

IX Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, **reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

LEIA-SE

IX Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.